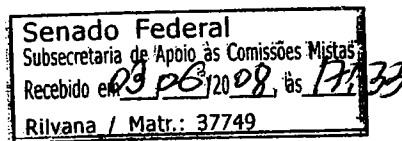


MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 27 DE MAIO DE 2008



MPV 432

Institui mec
ou regulari
de operaçõ
fundiário, e da outras pro...

00510

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se na Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008, o seguinte artigo:

“Art. Ficam as cooperativas de crédito autorizadas a operarem diretamente com recursos do crédito rural, controlados ou não, passando a integrar o Sistema Nacional de Crédito Rural.”

JUSTIFICATIVA

Atualmente, para que as cooperativas de crédito possam operar com o crédito rural, principalmente PRONAF, são obrigadas a firmar convênios ou contratos com bancos, atuando apenas como prestadoras de serviço à instituição financeira, mas, na prática, responsabilizando pelos créditos repassados aos agricultores.

A presente emenda visa corrigir esta distorção, possibilitando que as cooperativas operem diretamente com os recursos do crédito rural.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2008.

Deputado

Aureliano de Jesus

PT-RO

